



Instituto de Previdência Social dos Funcionários

Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

1 **ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 016/2025 do Conselho Curador do**
2 **Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante –**
3 **PREVBRILHANTE.** Aos dez dias do mês de julho do ano de dois e vinte e cinco
4 (10.07.2025), às 07h30min, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Municipal,
5 reuniram-se os membros do Conselho Curador presentes: a Vice-Presidente do Conselho, Sr^a.
6 **Alenice Pereira Ribeiro**, os demais membros do Conselho: **Eloisa Vanderleia Zucão, Edy**
7 **Carolina Domingos de Mendonça, Valderi da Silva Leite e Sheila Fernandes Almeida**, a
8 Diretora Financeira Sr^a. **Valéria Carlos de Lima** e o Diretor Presidente em Exercício Sr.
9 **Alvaro Martins Rodrigues**. O Sr. Alvaro declarou aberta a reunião agradecendo a presença
10 de todos, e disse que a reunião foi convocada extraordinariamente para que o Conselho
11 pudesse deliberar sobre os itens: **PAUTAS PARA DISCUSSÃO e DELIBERAÇÃO: item**
12 **1.** Apresentação para deliberação das contas do mês de maio de 2025, já analisadas pelo
13 Conselho Fiscal. Os conselheiros fizeram apreciação dos comprovantes de despesas (notas
14 fiscais e certidões fiscais em plena validade), extratos bancários das movimentações bancárias
15 e aplicações, além de demais documentos comprobatórios. Foi analisado também pelo
16 Conselho todo relatório dos investimentos, a rentabilidade e os riscos das diversas
17 modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do PrevBrilhante, estando as
18 aplicações e resgates em conformidade e todo processo decisório de investimentos aderente a
19 Política de Investimentos do exercício de 2025. Em seguida o Conselho também observou os
20 repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante, Câmara Municipal e
21 Instituto, os mesmos estão sendo feitos com pontualidade. Diante disso, após discussão, o
22 Conselho aprovou por unanimidade as contas do mês de maio de 2025 já analisadas pelo
23 Conselho Fiscal. Quanto ao **item 2.** O Sr Alvaro lembrou aos membros do Conselho
24 Curador que no dia 03 de novembro de 2022, foi expedido a Portaria nº 021/2022 –
25 PREVBRILHANTE, suspendendo temporariamente o pagamento do benefício previdenciário
26 de aposentadoria voluntária concedida ao segurado Mario Ribeiro da Silva, através da Portaria
27 nº 025/2018, tendo em vista a necessidade de aguardar o posicionamento do Tribunal de
28 Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE-MS), sobre o seu registro ou não perante a
29 referida Corte de Contas. A suspensão do pagamento do referido benefício previdenciário
30 ocorreu já a partir da folha de outubro de 2022 e permaneceu suspenso até o presente
31 momento. O Sr. Alvaro informou que no dia 30/06/2025, recebeu Ofício do TCE-MS
32 informando que os trâmites processuais foram concluídos perante aquele Egrégio Tribunal e
33 analisando o TC/6007/2018 verificou que o referido processo foi registrado tacitamente, tendo
34 em vista o reconhecimento da decadência, uma vez que a autuação do processo naquela Corte

35 ocorreu em 29/05/2018 e que já decorreu o prazo de 05 (cinco) anos sem apreciação da
36 legalidade do ato, restando caracterizada a decadência prevista no art. 187-H do Regimento
37 Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul. Assim, considerando o disposto no art.
38 2º da Portaria nº 021/2022, manifestando o TCE-MS pelo registro da aposentadoria
39 voluntária, o segurado receberá os valores suspensos devidamente corrigidos. Durante a
40 discussão acerca do pagamento dos valores suspensos referentes ao benefício previdenciário
41 de aposentadoria voluntária do segurado Mario Ribeiro da Silva, a Vice-Presidente do
42 Conselho Curador, Sra. Alenice, questionou a Diretora Financeira do PrevlBrilhante, Sra.
43 Valéria, sobre a disponibilidade de recursos para a quitação do referido montante. Em
44 resposta, a Diretora Financeira informou que o PrevlBrilhante possui disponibilidade
45 financeira para efetuar o pagamento, ressaltando que, no mês de julho de 2025, o
46 PrevlBrilhante recebeu o pagamento de juros semestrais referentes ao Título Público Federal
47 NTN-F 2029, o que reforça a capacidade financeira do Instituto para cumprir com a
48 obrigação. Diante do exposto, após análise e deliberação, este Conselho, autoriza o
49 pagamento dos valores suspensos, devidamente corrigidos, correspondentes ao período de
50 outubro de 2022 a junho de 2025, relativos ao benefício previdenciário de aposentadoria
51 voluntária concedido ao segurado Mario Ribeiro da Silva, por meio da Portaria nº 025/2018 –
52 PREVLBRILHANTE, sendo que o pagamento será efetuado em parcela única, na folha de
53 pagamento da competência de julho de 2025. Na sequência passou para o **item 3**. A Diretoria
54 Executiva, juntamente com a Comissão de Eventos do PrevlBrilhante, apresentou aos
55 membros deste Conselho a sugestão de alugar o Salão de Eventos da Rio Sul, para realização
56 do 2º Encontro Previdenciário do PrevlBrilhante, no dia 13 de agosto de 2025. Na visão da
57 maioria dos membros da comissão de eventos, o referido salão é o mais apropriado para o
58 evento, disponibilizando de palco para apresentações e palestras, que proporciona maior
59 conforto, segurança e comodidade aos servidores ativos, público alvo do evento, além de
60 proporcionar uma excelente visibilidade dos palestrantes para todos os participantes, o que
61 favorece a interação e a assimilação das informações transmitidas. O local também conta com
62 espaço próprio e reservado para a realização do coffe break, garantindo melhor organização,
63 conforto e aproveitamento dos momentos de confraternização e integração entre os
64 participantes. Diante do exposto, após análise e deliberação, este Conselho autoriza a
65 realização do processo de contratação, por meio da modalidade de inexigibilidade de
66 licitação, de locação de salão com capacidade mínima para acomodar 300 (trezentas) pessoas,
67 de fácil acesso, com instalações sanitárias, ambiente climatizado com boa acústica e palco,
68 contando com estacionamento e equipado com instalações preventivas contra incêndio e



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

69 pânico, para realização do 2º Encontro Previdenciário, promovido pelo PrevisãoBrilhante. Nada
70 mais havendo a tratar, encerram a reunião, lavrando a presente ata que após lida e aprovada
71 será assinada pelos presentes.

72
73
74

75 **Alenice Pereira Ribeiro**
76 Vice-Presidente do Conselho

Sheila Fernandes Almeida
Membro do Conselho

77
78
79

80 **Edy Carolina D. Mendonça**
81 Membro do Conselho

Valderi da Silva Leite
Membro do Conselho

82
83
84

85 **Eloisa Vanderléia Zucão**
86 Membro do Conselho

Valéria Carlos de Lima
Diretora Financeira do PrevisãoBrilhante

87
88
89

90 **Alvaro Martins Rodrigues**
91 Diretor Presidente em Exercício do PrevisãoBrilhante